

LEI MUNICIPAL Nº 2.642 DE 23 DE JULHO DE 2018.

*INSTITUI PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL
DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, O PROJETO
SEXTA NA FEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui como Patrimônio Histórico Cultural do Município de Nova Lima, o PROJETO SEXTA NA FEIRA, que há 18 anos é realizado às sextas-feiras, no centro da cidade, na Praça Bernardino de Lima.

Parágrafo único - O Projeto Sexta na Feira como Patrimônio Histórico Cultural do Município de Nova Lima, será tombado pelo Poder Público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lima, 23 de Julho de 2018.


VÍTOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

